

Pedidos de Esclarecimento

Pedidos de esclarecimentos recebidos até a sexta-feira 21 de maio de 2021, às 18h00, horário de Brasília.

Questão	Resposta
<p>1. Em referência a SDP relativa ao assunto supracitado, gostaríamos de realizar uma visita técnica no local abrangido pelo escopo dos serviços a fim de termos um melhor entendimento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Dessa forma, gostaríamos de verificar como deveremos proceder para agendar uma visita técnica ao local acompanhada por um representante da SEMASA?</p>	<p>Informamos que não foi contemplada na SDP a realização de uma vistoria técnica, devido a que sua exigência poderia restringir o número de proponentes ao acarretar ônus aos interessados que se encontram em localidades afastadas do local estipulado para a prestação do serviço, e também pela crise sanitária que configura inviabilidade para realizar qualquer vistoria. Contudo, ressaltamos que não há óbices para que tal visita seja feita pelos proponentes, sob sua própria responsabilidade.</p>
<p>2. Pag. 35 - Item D – Anexos No caso de consórcio, deverão ser apresentadas cópias simples dos poderes legais vigentes dos representantes das empresas que a integram e acompanhada de uma Carta Promessa com a assinatura de cada representante. - Gostaria de saber se para essa licitação podemos compor o Consórcio?</p>	<p>De acordo ao estabelecido no item 8.1.D da SDP, é possível conformar consórcios cumprindo os requerimentos ali detalhados.</p> <p>A apresentação de documentação referente à conformação formal do consórcio não é requerida para o momento da apresentação das propostas, salvo aquela explicitamente assinalada na SDP (item 8.1.D). O encaminhamento da documentação definitiva referente à composição do Consórcio, incluindo o arquivamento do contrato de Consórcio no registro do comércio, será solicitada apenas ao vencedor do certame, quando do seu cadastro como fornecedor da CAF.</p>
<p>3. Um mesmo profissional poderá exercer 2 especialidades no objeto de estudo? Por exemplo - o mesmo Engenheiro Civil poderá ser Especialista em Estruturas hidráulicas e Especialista em Hidrologia de drenagem urbana? (páginas 24 e 25)</p>	<p>Para a presente SDP não será admitida a possibilidade de um mesmo profissional exercer duas especialidades distintas no objeto do estudo.</p>

<p>4. Na pág. 51 - Experiência da Empresa para execução dos serviços - São Solicitados ATESTADOS? Por favor confirme se apenas com a apresentação de Atestados as experiências serão comprovadas?</p>	<p>A presente seleção segue as normativas da CAF para certames internacionais. Assim, na presente SDP confirmamos que, para fins de avaliação das propostas, apenas a apresentação de atestados será utilizada para comprovar a experiência dos licitantes. Entretanto, durante a avaliação a CAF se reserva o direito de solicitar documentação adicional caso considere necessário, no sentido de averiguar as informações fornecidas.</p>
---	--